

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Edital n.º 1607/2025**

Sumário: Concurso documental internacional para um professor adjunto na área disciplinar de Enfermagem Comunitária e de Saúde Mental e Psiquiátrica.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Professor Adjunto na área disciplinar de Enfermagem Comunitária e de Saúde Mental e Psiquiátrica, da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECPDESP), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por Despacho n.º 9696/2024, (2.^a série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.^a série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Em conformidade com os artigos supracitados, e demais legislações aplicáveis, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – Despacho de autorização – O presente concurso foi autorizado por despacho de 03/09/2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora.

II – Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora.

III – Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 – Aplica-se o disposto nos Capítulos II e VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.2 – Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, só poderá ser admitido ao concurso o titular do grau de Doutor em Enfermagem ou detentor do Título de Especialista (nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e alterações) na mesma área, à data limite de candidatura e, cumulativamente, ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, tal como se prevê no Regulamento n.º 515/2018, da Ordem dos Enfermeiros, publicado no *Diário da República* 2.^a série, n.º 151, de 7 de agosto.

III.3 – Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau, a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos da legislação em vigor e dos regulamentos internos aplicáveis.

III.4 – Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

IV – Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 – Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 – O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros.

IV.3 – A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito técnico-científico e profissional, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades, compatível com a área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso, e adequadas à respetiva categoria.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 – O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no n.º 6 do artigo 23.º do ECPDESP, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional;
- b) Capacidade pedagógica;
- c) Outras atividades relevantes;
- d) Projeto técnico-científico e pedagógico.

V.2 – Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional com fator de ponderação de 40 %, que compreende:
 - a1) Formação académica e capacidade profissional relevante na área de Saúde Mental e Psiquiátrica: 10 %;
 - a2) Produção científica ou tecnológica e sua relevância: 20 %;
 - a3) Coordenação científica ou tecnológica: 5 %;
 - a4) Reconhecimento pela comunidade científica: 5 %;
- b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 20 % que compreende:
 - b1) Docência: 5 %;
 - b2) Orientação de estudantes: 5 %;
 - b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico: 3 %;
 - b4) Inovação: 3 %;
 - b5) Trabalhos referidos na alínea d) do n.º IX.2: 4 %;
- c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:
 - c1) Gestão universitária: 5 %;
 - c2) Extensão universitária e outras atividades relevantes: 15 %;
- d) Projeto técnico-científico e pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, apresentado nos seguintes termos:
 - d1) Ter o máximo de cinco mil palavras;
 - d2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da

Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Enfermagem de S. João de Deus. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar;

d3) Como num documento científico, enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos;

d4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve adicionar resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a proposta apresentada;

d5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como um resumo dos resultados esperados.

V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

VI — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VIII — Apresentação de candidaturas:

VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h - 12h30 m e 14h - 17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, s/n, 7000-810 Évora.

IX — Instrução da Candidatura:

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) em: O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF):

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública);

b) *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital;

c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea d) do ponto V.2 deste Edital;

e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*.

IX.3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto IX.2, determinam a não admissão da candidatura.

X — Idioma:

X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do júri:

XI.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Manuel José Lopes, Professor Coordenador Principal da Universidade de Évora;

Doutor Carlos Alberto da Cruz Sequeira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Doutora Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Prof.ª Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes, Prof.ª Coordenadora com agregação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutor Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, Prof. Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Doutor Raul Alberto Carrilho Cordeiro, Prof. Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre.

26/09/2025. — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

319584662